



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022-PROPESPI/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora em exercício, Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.445, de 2 de julho de 2018, e Portaria 13/2022-UEAP, e com base na Resolução nº 071/2014-CONSU/UEAP e na Resolução nº 475/2020 - CONSU/UEAP, torna público o presente Edital específico para seleção de docentes desta IES interessados em realizar Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Pós-Doutorado (PIPD) é voltado para o desenvolvimento de estudos de alto nível.

1.2 O Programa de Bolsas de Pós-Doutorado (PIPD) apresenta os seguintes objetivos gerais:

1.2.1 estimular a realização de estudos de alto nível e contribuir com a pesquisa científica em áreas temáticas que envolvam o estado do Amapá como lócus investigativo;

1.2.2 fortalecer os grupos de pesquisas institucionais e centros de pesquisa estaduais e suas articulações interinstitucionais e/ou internacionais;

1.2.3 promover a inserção dos doutores da UEAP em seu primeiro estágio pós-doutoral, estimulando a integração com pesquisa desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação nacionais ou internacionais.

2. DO PROJETO DE PESQUISA

2.1 Os projetos de pesquisas a serem desenvolvidos no estágio pós-doutoral devem obrigatoriamente possuir o Estado do Amapá como lócus de investigação, independente do objeto de investigação.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 O docente candidato à bolsa de pós-doutorado deverá:

3.1.1 possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por algum programa de pós-graduação do país reconhecido pela CAPES;

3.1.2 disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.1.3 ser docente efetivo em exercício na UEAP e não ter sido afastado integral ou parcialmente para cursar pós-graduação nos últimos dois anos;

3.1.4 não possuir nenhum pós-doutorado no ato da implementação da bolsa.

3.1.5 ter publicado pelo menos um artigo em periódico (A ou B), orientado pelo menos um bolsista ou voluntário de iniciação científica e participado de no mínimo um projeto de pesquisa institucionalizado ou aprovado por agências de fomento (com ou sem financiamento) nos últimos dois anos.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

3.2.1 carta do supervisor, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

3.2.2 formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.2.3 currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.2.4 diploma de Doutorado ou a declaração de conclusão do curso emitida pelo Programa de Pós-Graduação acompanhada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia digital da tese e do histórico escolar.

3.3 O supervisor da bolsa de pós-doutorado deverá:

3.3.1 ser portador do título de doutor, externo à UEAP, não residente no estado do Amapá



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

e vinculado a Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado reconhecido pela CAPES ou no exterior com notório reconhecimento na área;

3.3.2 possuir produção acadêmica condizente com perfil de orientador de doutorado.

4 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições de candidatos à bolsa deverão ser realizadas no período descrito no item cronograma do presente edital. As propostas devidamente identificadas deverão ser encaminhadas à Divisão de Pós-Graduação, pelo e-mail dpg.propesp@ueap.edu.br.

4.2 Deverão ser encaminhados em formato PDF: ficha de Inscrição (Anexo I), Carta de concordância do supervisor, Currículo Lattes do candidato à bolsa, Ficha de Avaliação Curricular do Candidato à bolsa de Pós-doutorado (Anexo II), Currículo Lattes do supervisor ou currículo equivalente (para os supervisores que atuam em programas em outros países) e Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese do candidato à bolsa de pós-doutorado.

5 DAS BOLSAS

5.1 Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas de pós-doutorado, conforme quantitativo vigente disponibilizado pela UEAP, sendo uma bolsa por área do conhecimento dos cursos de graduação desta IES.

	ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES)	CURSOS DA UEAP	VAGAS
Área 1	Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	Licenciatura em MATEMÁTICA Licenciatura em QUÍMICA Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA Bacharelado em	1 bolsa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
Área 2	Ciências Biológicas	Licenciatura em CIÊNCIAS NATURAIS	1 bolsa
Área 3	Ciências Agrárias	Bacharelado em ENGENHARIA AGRÔNOMICA Bacharelado em ENGENHARIA FLORESTAL Bacharelado em ENGENHARIA DE PESCA	1 bolsa
Área 4	Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas	Tecnologia em DESIGN Licenciatura em FILOSOFIA Licenciatura em PEDAGOGIA	1 bolsa
Área 5	Linguística, Letras e Artes	Licenciatura em LETRAS Licenciatura em MÚSICA	1 bolsa

5.2 Nas áreas que não tiver(em) docentes aprovados, a bolsa poderá ser remanejada para áreas que possuem aprovados e não classificados.

5.3 O docente que fizer jus ao benefício da Bolsa de Pós-doutorado no Brasil receberá, durante a vigência da bolsa, mensalidades no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos pela UEAP pelo período mínimo de 6 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses a contar da data de implementação da bolsa, cabendo à PROPESP e à Reitoria decidir pela prorrogação.

5.4 No caso dos docentes que realizarem o estágio pós-doutoral em programas no exterior, serão pagas mensalidades no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor que independe da moeda do país, portanto não serão realizadas conversões entre moedas.

5.4.1 Os depósitos dos valores mensais correspondentes às bolsas da UEAP serão realizados em conta corrente informada pelo docente, em uma agência bancária preferencialmente do Banco do Brasil.

5.4.2 A carga horária semanal das atividades do acadêmico será definida juntamente



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

com o supervisor do estágio.

6 DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Supervisor

6.1.1 O supervisor deverá se comprometer a:

6.1.1.1 desenvolver junto ao bolsista o projeto de pesquisa, desde que o lócus da investigação seja o Estado do Amapá;

6.1.1.2 acompanhar o bolsista nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração do Relatório Parcial e Produções Científicas, conforme modelo de submissão definido por revista científica (Avaliação Qualis/CAPES mínima de B1 na área específica do projeto), na qual será submetido o artigo para publicação, bem como na divulgação dos resultados em seminários, livro de resumos de congressos e em demais publicações;

6.1.1.3 quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal ao Comitê de Pesquisa e Pós-graduação a exclusão do bolsista do programa.

6.2 Bolsista de pós-doutorado

6.2.1 São compromissos do bolsista:

6.2.1.1 executar projeto de pesquisa, sob a orientação do supervisor e no programa de pós-graduação em que esse atua (nacional ou internacionalmente);

6.2.1.2 participar ativamente de missões de trabalho definidas pelo supervisor;

6.2.1.3 apresentar, ao completar a primeira metade do período de vigência da bolsa, Relatório contendo os resultados parciais;

6.2.1.4 apresentar, ao final da vigência do período da bolsa, os resultados finais da pesquisa em forma de artigo científico e/ou nota científica submetidos ou publicados (Avaliação Qualis/CAPES mínima de B1 na área específica do projeto);

6.2.1.5 o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital deverá ser justificado por escrito junto à PROPESP/UEAP. O Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição avaliará a justificativa e será responsável por emitir um parecer sobre a mesma;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.2.1.6 não possuir, na vigência deste programa, outra modalidade de bolsa vinculada à qualificação, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra modalidade de bolsa (Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD ou similares);

6.2.1.7 dedicar-se integralmente às atividades técnicas e científicas e socializar resultados da pesquisa (parciais e/ou finais) na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e, quando convidado, em outros eventos promovidos pela UEAP;

6.2.1.8 devolver à UEAP, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

6.2.1.9 o docente deverá cumprir as exigências institucionais exigidas pela Resolução n. 334/2018, devendo encaminhar Relatório de Afastamento no período solicitado pela Divisão de Pós-Graduação/PROPESP.

7 DA SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR

7.1 Caso ocorra algum impedimento legal ou afastamento do supervisor, é possível a substituição do mesmo, desde que apresente título e perfil equivalente, seja reenviada justificativa de mudança e envio de carta aceite do novo supervisor.

8 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 A qualquer tempo, o supervisor poderá solicitar o desligamento do bolsista, que apresentar desinteresse e/ou descompromisso com as atividades previstas no projeto. O pedido de desligamento deverá ser acompanhado do relatório do projeto, contendo os resultados obtidos pelo docente da UEAP.

8.2 Sob nenhuma hipótese, será admitida a substituição do bolsista.

9 DA ANÁLISE E SELEÇÃO

9.1 A análise e a seleção dos docentes candidatos serão organizadas pela Divisão de Pós-Graduação da PROPESP e Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.2 O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9.2.1 PRIMEIRA ETAPA

9.2.1.1 Análise dos documentos apresentados (caráter eliminatório).

9.2.2 SEGUNDA ETAPA

9.2.2.1 A análise do currículo do bolsista será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, considerando que para fins de pontuação do Grupo II, deste anexo, serão computados somente os últimos 05 (cinco) anos.

9.2.2.2 Nos casos de empate, as prioridades serão dadas ao candidato com maior pontuação de produtividade no Currículo Lattes (Grupo II do Anexo II).

10 RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato para o e-mail da DPG/PROPESP/UEAP (dpg.propesp@ueap.edu.br), até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas detalhadas. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

10.2 O foro de julgamento dos recursos será o Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação.

11 CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	01/02/2022
Impugnação do Edital	02 e 03/02/2022
Inscrição e submissão de propostas de projetos	07 a 18/02/2022
Primeira etapa: análise documental	21 a 23/02/2022
Homologação	23/02/2022
Pedidos de Reconsideração	24 e 25/02/2022
Homologação pós-recurso	Até 04/03/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Segunda etapa: análise de currículos	07 e 08/03/2022
Resultado Parcial da Seleção	09/03/2022
Pedidos de Reconsideração	10 e 11/03/2022
Avaliação dos pedidos de recursos	14/03/2022
Resultado final pós-recursos	15/03/2022
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	Até 3 meses após a divulgação do resultado final

12 DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 Para implementação do estágio de pós-doutorado, os docentes-bolsistas selecionados e supervisor(es) deverão entregar na PROPESP/UEAP, até a data estabelecida no Edital, a seguinte documentação:

12.1.1 termo de Adesão e Compromisso assinado pelo bolsista e supervisor;

12.1.2 comprovante de conta bancária do bolsista;

12.1.3 cópias do RG e CPF do bolsista;

12.1.4 resolução de afastamento docente para realizar estágio pós-doutoral expedido pela UEAP.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

13.2 A UEAP poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

13.4 A inscrição para o Programa de Pós-Doutorado por parte do bolsista e seu supervisor implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

13.5 A não conclusão do pós-doutorado, sob qualquer argumento não justificável e previsto no edital ou em lei, resultará na devolução das bolsas recebidas.

13.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Pesquisa e Pós-Graduação da UEAP.

Macapá-AP, 1º de fevereiro de 2022.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022-PROPESP/UEAP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo:	Colegiado que atua:
Endereço:	Área do Conhecimento:	
Fone/Celular:	E-mail:	CPF:
Titulação/Ano de obtenção do título (Ex. Doutor em ...)		
Link do Curriculum Lattes:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Breve resumo do projeto (até 250 palavras):		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A)		
Nome Completo:		
Fone/Celular:	Titulação:	CPF (ou passaporte):
IES:	PPG:	
E-mail:		
Linha de pesquisa que atua:		
Link do Curriculum Lattes (se houver):		
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O EDITAL Nº 004/2022		
Data:	Assinatura do candidato:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULUM LATTES DO(A)
CANDIDATO(A)

Nome completo do(a) Candidato(a):

Endereço eletrônico do currículo Lattes:

GRUPO I - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, A PESQUISA E À EXTENSÃO				
	Atividade/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Orientação concluída de Tese/ Doutorado – aprovada (até 10 pontos)	2,5 pontos		
2	Orientação concluída de Dissertação/ Mestrado aprovada (até 8,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Orientação concluída de Monografia/Especialização – aprovada (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
4	Orientação concluída de Monografia/Graduação – aprovada (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
5	Orientação de grupos de bolsistas PET ou PIBID (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
6	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
7	Orientação concluída de bolsista de monitoria (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
8	Orientação concluída de aluno bolsista de extensão (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
9	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de Doutorado (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação lato sensu (Especialização) (até 1,0 ponto)	0,25 ponto		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)	0,1 ponto		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)	0,5 ponto		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

16	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
17	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 1,0 pontos)	0,25 ponto		
18	Consultorias/Assessoria prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
19	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
20	Editor, revisor ou avaliador de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 3,0 pontos)	0,5 ponto		
TOTAL GERAL B (Máximo 60 pontos)				

GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
	Produção/Máxima pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 8,0 pontos)	4,0 pontos		
2	Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)	1,0 ponto		
4	Tradução de livro especializado com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
5	Artigo completo na área publicado em periódico científico indexado pela CAPES (até 40 pontos)	A1 ou A2	4,0 pontos	
		B1 ou B2	3,0 pontos	
		B3 ou B4	2,0 pontos	
		B5 ou C	1,0 ponto	
6	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 3 pontos)	1,5 pontos		
7	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 2,0 pontos)	0,1 ponto		
8	Patente (até 8,0 pontos)	4,0 pontos		
TOTAL GERAL B (Máximo 80 pontos)				
SUBTOTAL C (Total geral B ÷ 2, Máximo 40 pontos)				

Macapá ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Cálculo para a nota final da Avaliação de Prova de Títulos (Preenchido pela Banca Examinadora de Títulos)	
GRUPOS	Pontuação Atribuída
GRUPO I (SUBTOTAL A)	
GRUPO II (SUBTOTAL B)	
NOTA FINAL (Soma dos subtotais dos grupos - Máximo 100 pontos)	

Macapá _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Avaliador